

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº /2025**

*Emenda modificativa ao PNE, referente a estratégia 7.6 do Projeto de Lei.*

A estratégia 7.6 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Implementar estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da cidadania digital, com atenção especial às aprendizagens relativas à educação midiática **crítica**, à valorização e à garantia dos direitos humanos, e às relações entre a esfera comunicacional e a defesa dos princípios, dos valores e das instituições democráticas da sociedade brasileira.

**JUSTIFICATIVA**

É importante marcar que a educação midiática deverá ser crítica e apontar para o desenvolvimento humano, social, político, ético e estético.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia  
**Deputado Federal**



\* C D 2 5 7 6 0 2 2 7 2 7 0 0 \*